



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

LEILÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS-MA
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - HASTAVIP 170920J

A Dr^a. Suely de Oliveira Santos Feitosa, MM^a. Juíza de Direito Titular do 8º Juizado Especial Cível da Comarca de São Luis-MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0202/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **17 de setembro de 2020, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **07 de outubro de 2020, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.hastavip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Francisco de Assis Costa Aranha**, matrícula 16/01-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Lourenço Vieira da Silva – Quadra – 51 – nº 16 Ipem São Cristóvão – CEP 65055-310 – São Luís – MA, telefone (98) 98818-8252, e-mail: aranha_leiloeiro@bol.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.hastavip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.hastavip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em 20 de julho de 2020, nesta cidade de São Luis/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais informações pelo fone: (0xx98) 98818-8252, (0xx11) 3093-5251 no site: www.hastavip.com.br ou no local do leilão.

Suely de Oliveira Santos Feitosa

Juíza de Direito Titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0800283-97.2020.8.10.0013

Carta Precatória

REQUERENTE: MARIZA TERESINHA KARLING, CPF: 035.639.639-83

REQUERIDO: JOSÉ JORGE SOUZA DE FIGUEIREDO, CPF: 014.608.112-91

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: 01 (UM) MONITOR, LED, MARCA SAMSUNG, 14', COR PRETA E 01 (UMA) CPU, MARCA CCE,



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

PROCESSADOR INTEL PENTIUM, em bom estado de conservação, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e, 01 (UM) NOBREAK, POWERLINE 2, BMI DE 1,5 KWA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DEPOSITÁRIO FIEL: José Jorge Souza de Figueiredo

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 4.143,20 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), para março de 2018.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. Avicênia, 49 Cond. Green Village, Rua Hawai Calhá - Calhau - São Luís/MA

Suely de Oliveira Santos Feitosa

Juíza de Direito Titular do 08º Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís-MA

Informações de Publicação

133/2020	24/07/2020 às 13:15	27/07/2020
----------	---------------------	------------